



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco  
FÓRUM ARTUR MARINHO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/98-DF

**ASSUNTO: SUSPENDE O PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA.**

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro Dr. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI, no uso das suas atribuições, principalmente as estabelecidas no Provimento nº 45 do Conselho de Justiça Federal, mantido em vigor pelo E. TRF-5ª Região, Considerando o disposto na E.C. nº 20/98;

**RESOLVE:**

1. SUSPENDER o pagamento de salário família de dependentes de servidores cuja remuneração mensal seja superior a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
2. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir do dia 1º/01/99.
3. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Recife, 23 de dezembro de 1998.

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI  
Juiz Federal Diretor do Foro

Reubi em 23.12.98.

Pat.